ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1935 de 09 de janeiro de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1997, a seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão/unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 82 - Previdência
Sub-Programa: 492 - Previdência Social a Segurados
Projeto: 2014 - Contribuição para Previdência Social ao Servidor Público Municipal
Código Elemento: 3253 - Salário Família.

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da Reserva de Contigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1° Secretário

CLÓVIS J. R. E. DE O. ALMEIDA - 2° Secretário

NMB/arscr